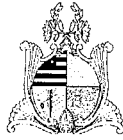


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

**ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09
DE DEZEMBRO DE 2020.**

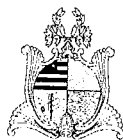
Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, presentes os Senhores Desembargadores: Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Jaime Ferreira de Araújo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Marcelino Chaves Everton, Ângela Maria Moares Salazar, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Josemar Lopes Santos e o Secretário: Mário Labão Carvalho, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antônio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, e Raimundo Nonato Magalhães Melo e, em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Vicente de Paula Gomes de Castro. **01 - Projeto de Lei - Atualização em até 75% do valor do ato para fins de compensação financeira para as Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

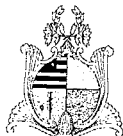
Desembargadores Antônio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, e Raimundo Nonato Magalhães Melo e, em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Vicente de Paula Gomes de Castro. **02 – Proposta de Resolução - Altera o caput do artigo 2º da Resolução-GP nº 45, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre o valor, reajustes, requisitos de habilitação, fiscalização e a forma de repasse da complementação da renda mínima destinada às serventias extrajudiciais que prestam serviços de registro civil das pessoas naturais, para reajustar o valor fixado para pagamento da renda mínima às serventias extrajudiciais com atribuição de registro civil de pessoas naturais deficitárias.** “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada nos termos do voto do relator.” Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antônio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, e Raimundo Nonato Magalhães Melo e, em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Vicente de Paula Gomes de Castro. **3 - Processo 27.368/2020. Requerente:** Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). **Assunto:** Regulamentação da manifestação ou não das partes na fase preliminar de instauração de Processo Administrativo Disciplinar. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da proposta, nos termos do voto do relator. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou as propostas apresentadas pelos Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira e José Jorge Figueiredo dos Anjos para que seja incluído um parágrafo no art. 210 do Regimento no sentido de que a parte que representar a Corregedoria Geral de Justiça, poderá apresentar requerimento na qualidade de “amicus curiae”, e a sustentação oral deva ser por 10 (dez) minutos, respectivamente. Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes

M /

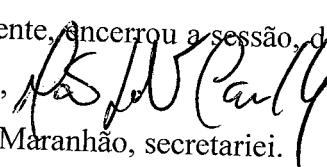


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

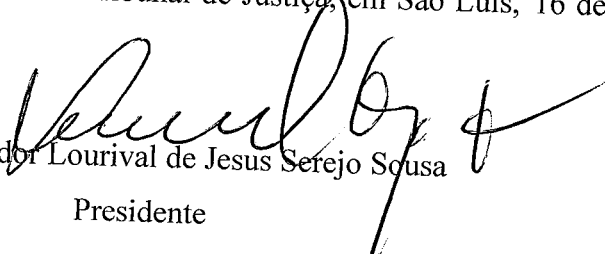
Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antônio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, e Raimundo Nonato Magalhães Melo e, em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Vicente de Paula Gomes de Castro. **4 – Processo nº 23.793/2020.** Requerente: Associação dos Notários e Registradores do Estado do Maranhão–ANOREG-MA Assunto: Projeto de lei para regulamentar as Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Estado do Maranhão (Centrais Cartorárias). **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. Obs:** A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da proposta, nos termos do voto do relator. **“O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada nos termos do voto do relator, com o acréscimo feito pelo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos no sentido de que a tarifa fique submetida à apreciação do Tribunal de Justiça.”** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antônio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, e Raimundo Nonato Magalhães Melo e, em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Vicente de Paula Gomes de Castro. **5 – Processo nº 38.478/2020.** Assunto: Proposta de alteração da Lei Estadual nº. 9.109/2009, que dispõe sobre



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Custas e Emolumentos. **Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha.** **Obs:** A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, por unanimidade, manifestou-se pela aprovação da proposta, nos termos do voto do relator. **“O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e Lourival de Jesus Serejo Sousa – Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antônio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, e Raimundo Nonato Magalhães Melo e, em gozo de férias, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Vicente de Paula Gomes de Castro. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu,  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 16 de dezembro de 2020.


Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa
Presidente